



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2023
CARTA CONVITE Nº 013/2023-PMC**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CC01.13/2023
– PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ E A EMPRESA NACIONAL MAQUINAS
E MOTORES EIRELI - EPP.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – nesta cidade de Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR CORRÊA CASSIANO**, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº. 6200730 SSP/PA e do CPF/MF nº. 002.498.652-62, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **CC01.13/2023–PMC**, conforme Processo Administrativo nº **2158/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Contrato nº CC01.13/2023–PMC, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

Classificação Institucional: 8 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Classificação Funcional: 18 122 0052 2058 0000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
Ficha: 249.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2023
CARTA CONVITE Nº 013/2023-PMC

Classificação Institucional: 8 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Classificação Funcional: 18 541 0655 2063 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTM.
MANUT. DE LOGRADOURO E PAISAGEM – DMP;
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE;
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
DE IMPOSTOS;
Ficha: 269.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá, na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação Institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,
TERRAS E OBRAS

Classificação Funcional: 15 452 0504 2073 0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO E
LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS

FICHA: 327

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Institucional: 8 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional: 18 122 0052 2058 0000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Classificação Econômica: 34.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS

FICHA: 249

Classificação Institucional: 8 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional: 18 541 0655 2063 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM. DE
MANUT. DE LOGRADOURO E



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMEÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2023
CARTA CONVITE Nº 013/2023-PMC**

PAISAGISMO - DMP

Classificação Econômica: 34.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FICHA: 269

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá, 11 de julho de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMEÁ
Victor Corrêa Cassiano
Contratante**